

## LEI Nº 3861/2021

**SÚMULA:** “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:**

**ART. 1º** - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
07.002.0027.0811.0010.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO  
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
**R\$ 82.000,00**

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 82.000,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
07.002.0027.0811.0010.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO  
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
**R\$ 40.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
07.002.0027.0813.0010.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER  
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
**R\$ 7.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
07.002.0027.0811.0010.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO  
3390310000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
**R\$ 35.000,00**

**VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 82.000,00**

**ART. 3º** - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/12/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**